

LEI Nº 9/68

LEI Nº 9/68

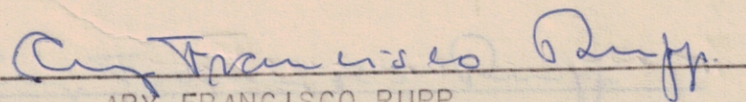
SÚMULA: CONCEDE VERBA ESPECIAL NO MONTANTE DE
NCR\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA CRUZEIROS NOVOS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - CONCEDE VERBA ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA CRUZEIROS NOVOS), PARA CONCLUSÃO DO PÔSTO DE SAÚDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRÁ EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1968.



ARY FRANCISCO RUPP

PREFEITO MUNICIPAL